



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L  
FLS Nº 67  
RUB 8

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Tendo como objeto a **aquisição de dois Scanner para secretária de administração e planejamento do município de Santo Antônio do Leste**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **TONER COM. DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 08.863.077/0001-05**, com sede a Av. Manoel Jose de Arruda, nº 3541, bairro: Dom Aquino – Cuiabá – MT, 78.015-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 17 de agosto de 2020

  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

postas de aquisição de equipamentos/material permanente nº. 11945.325000/1180-01 e 11945.325000/1190-01 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império do Decreto 10.024/2019 e da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ - 28.258.221/0001-83, vencedora do lote 02 com o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de agosto de 2020.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2020

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Tendo como objeto a aquisição de dois Scanner para secretária de administração e planejamento do município de Santo Antônio do Leste. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **TONER COM. DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 08.863.077/0001-05**, com sede a Av. Manoel Jose de Arruda, nº 3541, bairro: Dom Aquino – Cuiabá – MT, 78.015-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 17 de agosto de 2020

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 063/2020

#### TERMO ADITIVO 063/2020 REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 026/2020

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

**CONTRATADO: EDMUNDO OMONEEDI WARY**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 15159507 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 719.033.481-53 e residente a Rua das Garças, S/N, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente termo aditivo referente ao contrato de nº. 026/2020, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo do Contrato de Nº 026/2020, original à CLÁUSULA PRIMEIRA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Nº 026/2020, o prazo de 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, VENCENDO EM 31/12/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

**E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.**

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de Agosto de 2020.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**EDMUNDO OMONEEDI WARY**

Contratado (a)

#### T E S T E M U N H A S

Nome:

RG:

Nome:

RG:

#### PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 064/2020

#### TERMO ADITIVO 064/2020 REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 028/2020

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

**CONTRATADO: GILNEI SERE RU RU**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 2661666-1 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.464.691-75 e residente a ALDEIA ÁGUA LIMPA, S/N, ZONA RURAL, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente termo aditivo referente ao contrato de nº. 028/2020, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO